ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **(X) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	018/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autores: Walney Rosa (PV)

PROTOCOLO:

Recebi _____/_____/_____

_____
Secretário

( ) APROVADA(O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antonio Édson de Arruda Souza
Presidente

INDICAÇÃO PLEITEANDO IMPLANTAÇÃO DE "TIRO DE GUERRA" PARA POCONÉ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador Antônio Édson (Bal) e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 150 a 152 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a indicação que após dado ciência e aprovada pelo Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO aos Excelentíssimos Senhores:

Ao comandante da 9ª Região Militar – Região Mello e Cáceres
General de Brigada Ramon Marçal da Silva;
Avenida Duque de Caxias, 1628, Campo Grande-MT.

Com cópia ao Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada
General de Brigada Fernando Dias Herzer;
Avenida Historiador Rubens de Mendonça - Centro P. Administrativo, Cuiabá-MT.

Ao Prefeito Atail Marques do Amaral e Sec. de Ação Social Joelma Gomes;
Prefeitura Municipal de Poconé.

Para que viabilizem parceria para implantação a partir do segundo semestre de 2019 no município de Poconé do Tiro de Guerra (TG).

A exemplo dos municípios de Sinóp, Alta Floresta, Juara e Colider, a população poconeana almeja que essa experiência bem sucedida entre o Exército Brasileiro e a Sociedade Brasileira, representados pelo poder público municipal e pelos cidadãos brasileiros que ingressam nas fileiras do Exército anualmente, seja uma parceria perene e edificante, juridicamente celebrada por intermédio de convênios.

JUSTIFICATIVA:

Salutar destacar que a Prefeitura Municipal de Poconé, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, sempre se apresenta sensível a necessidade popular, observando que a experiência do TIRO DE GUERRA está enraizada na história e na formação do povo brasileiro há mais de 110 anos e tem profundas ramificações na sociedade na qual está inserido, entendemos que Poconé será um grande parceiro para ampliar essa proposta nacional.

Esses jovens, ao serem matriculados com base na Lei do Serviço Militar (LSM), recebem a denominação de "ATIRADORES"**,** designação emblemática e histórica, oriunda das primeiras sociedades de Tiro ao Alvo no Brasil, com finalidades militares e de formação da reserva para o Exército, embrionárias dos atuais TG.

Os Tiros de Guerra permitem, de forma criativa, inteligente e econômica, proporcionar a milhares de jovens brasileiros, principalmente os que residem em cidades do interior do país, a oportunidade de atenderem à Lei e de prestarem o Serviço Militar inicial. Mais que o caráter obrigatório, essa modalidade de Serviço Militar configura um direito do cidadão em dar sua contribuição, ainda que modesta, para a defesa da Pátria, conciliando sua vida cotidiana com sua rotina de trabalho, estudo e convívio familiar.

Essa parceria, mais que vantajosa para os três entes (Exército, Poder Executivo Municipal e Cidadão), tem se mostrado, ao longo de décadas, um instrumento de educação e de civilidade nos mais distantes rincões do Território Nacional, sendo que os TG passaram a ser conhecidos pela sociedade brasileira como verdadeiras "ESCOLAS DE CIVISMO E CIDADANIA"**.**

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", 13 de maio de 2019.

Walney Rosa – PV